

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2023 – FCT

INTERESSADAS HABILITADAS: MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA; LIMA ENGENHARIA LTDA; RUPP ENGENHARIA LTDA; FERRARI ENGENHARIA LTDA; ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA; TRIPLAN PROJETOS LTDA; DLM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; JULIANA BRASIL NAZARIO LTDA; MERIDIONAL ARQUITETURA LTDA; CORAL & VILPERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA; HALLA ARQUITETURA LTDA; PROJEKTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA; A.S. ENGENHARIA LTDA; PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; ENGENHARIA GRAUTTE LTDA

Às catorze horas e dez minutos do quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023, com o objetivo de proceder à abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada no processo licitatório de Tomada de Preços n. 08/2023 da Fundação Cultural de Timbó.

Iniciada a sessão, o Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes.

Passou-se à abertura respectiva e colocou os documentos neles contidos à disposição dos presentes para que acreditassem com a rubrica em todas as vias e subsequente análise.

Foram apresentadas as propostas abaixo listadas:

INTERESSADAS CLASSIFICADAS	REPRESENTANTE NA SESSÃO	VALOR EM R\$
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	<i>Não</i>	143.000,00
PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	<i>Não</i>	47.500,00
LIMA ENGENHARIA LTDA; RUPP ENGENHARIA LTDA	<i>Não</i>	145.000,00
RUPP ENGENHARIA LTDA	<i>Não</i>	90.000,00
FERRARI ENGENHARIA LTDA	<i>Não</i>	86.072,00
ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA	<i>Não</i>	81.200,10
TRIPLAN PROJETOS LTDA	<i>Não</i>	94.192,00

DLM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Não	71.408,49
JULIANA BRASIL NAZARIO LTDA	Não	113.680,00
MERIDIONAL ARQUITETURA LTDA	Não	89.320,00
CORAL & VILPERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Não	113.700,00
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	Não	80.000,00
HALLA ARQUITETURA LTDA	Não	125.000,00
PROJEKTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Roger Andreas Isleb	83.300,00
FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA	Não	77.000,00
A.S. ENGENHARIA LTDA	Não	135.669,27
PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Não	129.850,00
ENGENHARIA GRAUTTE LTDA	Ricardo José Andrietti	145.102,00

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações Efetuou o cálculo da média para apuração de preço inexequível, cujo cálculo segue anexo. Foram consideradas desclassificadas as propostas da empresa **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, DLM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA**, por preço inexequível. A Comissão declara **VENCEDORA** a empresa **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**, com o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Proposta de Preço, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

ANA OTÍLIA PAMPLONA
Membro

SAMARA CRISTIANE LAZARINI KURTH
Membro

Ricardo José Andrietti

Roger Andreas Isleb